

**DECRETO Nº 1.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre crédito adicional especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.279, de 19 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.01.20.334.0019.1071 AQUISIÇÃO DE MÁQ. PARA PATRULHA AGRÍCOLA  
3.4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Recurso 1035 – Recursos Alienação Bens Móveis - Livre

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mil reais), para crédito adicional especial aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.26.782.0009.1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. ROD.  
3.4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Recurso 1035 – Recursos Alienação Bens Móveis - Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 19 de agosto de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ AUGUSTO MICHELON**

Responsável Pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Administração